



Ofício nº 011/04-C

Campo Largo, 16 de junho de 2004.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o valor do vencimento básico para o cargo de professor, constante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Campo Largo, em razão de que, o Município não está aplicando o percentual mínimo determinado pela legislação federal, Lei 9.424, /96 que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

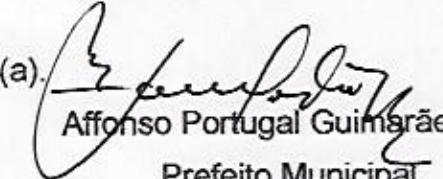
A referida lei determina que os Municípios deverão aplicar no mínimo 60% dos valores recebidos deste fundo, na remuneração dos profissionais do Magistério, e atualmente o Município não tem destinado o mínimo referido, razão pela qual, se faz necessário que se alcance ao menos este percentual, sob pena de incorrer em sanções administrativas severas por parte do Governo Federal e Tribunal de Contas do Estado.

Convém ressaltar que atualmente o valor básico pago ao magistério é de R\$ 402,24 (quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), porém mesmo assim, este fica abaixo do percentual mínimo exigido. Com o novo valor, certamente não haverá problemas neste exercício, quanto à meta a ser atingida.



Considerando que estas alterações tem por finalidade o interesse público, e diante da necessidade de regularizar esta situação, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, no sentido de ser aprovado este projeto, **em regime de urgência**, que visa atender os objetivos em síntese acima traçados, ocasião em que, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

(a). 
Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.